

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e TURISMO DE SÃO JOSÉ DA LAJE-AL

LEI ALDIR BLANC - LINHA III

1º REAJUSTE DE QUANTITATIVO A CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº
06/2020 – MARIA DO ROSÁRIO CAVALCANTE SILVA

O **Município de São José da Laje - AL**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com base na Lei Federal n. 14.017/2020, no Decreto Federal n. 10.464/2020, e no Decreto Municipal n. 199/2020, considerando a necessidade de remanejamento de recursos de outras Chamadas Públicas Simplificadas por ausência de preenchimento do número total de vagas e tendo em vista a necessidade de cumprimento de obrigações tributárias/fiscais por parte de beneficiário desta Chamada Pública Simplificada, como retenção de Imposto de Renda na Fonte, resolve realizar este reajuste de quantitativo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Reajuste tem por objeto a redução parcial do quantitativo de itens de que trata a insígnia 2.1, b, da Chamada Pública Simplificada n. 06/2020, sem redução do valor do prêmio/fomento de que trata a insígnia 2.1, b, da mesma Chamada Pública Simplificada de n. 06/2020. O novo quantitativo passa a ser:

ITEM	UNIDADES	ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO
QUEBRA CABEÇAS	1.000	R\$ 6,42
JOGOS DE MEMÓRIA	1.000	R\$ 5,49
CAÇA PALAVRAS	1.000	R\$ 2,325
MARCA TEXTOS	1.000	R\$ 0,95
JOGOS DE PINTURA	4.000	R\$ 0,34
GIBIS/CARTILHA SOBRE TOMBAMENTO	1.000	R\$ 1,34
CALENDÁRIOS	500	R\$ 11,08
BLOCOS	1.000	R\$ 8,21
SACOLAS	1.000	R\$ 3,29
FOLDERS	1.280	R\$ 2,38
CARTÕES POSTAIS	6.200	R\$ 0,303

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO

O proponente habilitado deverá entregar todos os itens de que trata a cláusula primeira e na quantidade especificada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo até o dia 21/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais condições estabelecidas Chamada Pública Simplificada n. 06/2020.

São José da Laje/AL, 04 de dezembro de 2020.

Maria Jacineide Silva Maia
Secretária Municipal de Cultura e Turismo